
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 007/2022

LEI Nº 007/2022

SÚMULA: Fixa o subsídio dos Secretários Municipais de Jaguapitã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica por esta Lei, alterado o subsídio dos Secretários Municipais de Jaguapitã, Estado do Paraná, ficando este fixado em parcela única, no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), para período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, mantendo inalterada as demais disposições constantes da Lei Municipal nº 010/2020.

Jaguapitã - Paraná, 09 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:BA3E9D06

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/03/2022. Edição 2473
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>